



EDITAL SIMPLIFICADO DESAFIO INOVAUFPI

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPEQI), com o apoio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), da Investe Piauí e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Piauí), em consonância com a Resolução CEPEX/UFPI nº 345, de 5 de setembro de 2022, torna público o “Desafio InovaUFPI”, competição que ocorrerá durante o Evento “StartUFPI – Semana de Negócios e Inovação”, a ser realizado nos dias 17 e 18 de outubro de 2024, visando a apresentação de propostas inovadoras, fomentando a cultura empreendedora, tendo como beneficiário final a Universidade Federal do Piauí.

1. OBJETIVO

1.1 Estimular a comunidade acadêmica, por meio de uma competição multidisciplinar, doravante denominada Desafio InovaUFPI, para a geração de soluções inovadoras de demandas da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

1.2 Promover a cultura de inovação e empreendedorismo na comunidade universitária no contexto das demandas e desafios da atualidade.

1.3 Colaborar com o fortalecimento do ecossistema de inovação no Estado do Piauí.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser docente do quadro ativo permanente da UFPI;

2.2 Ser discente regularmente matriculado nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação da UFPI.

2.3 Os docentes e os discentes das equipes contempladas devem manter o vínculo com a UFPI durante todo o processo de implementação da solução criativa na UFPI.

3. INSCRIÇÕES E EQUIPES

3.1 As inscrições serão realizadas por equipe composta por um docente do quadro permanente da UFPI, que será o Coordenador da equipe, e até três discentes regularmente matriculados, e deverão ser realizadas, de acordo com o Cronograma do item 7, pelo formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/Cs69yBt6Zi5HWEBj8>.

3.2 Deverão ser anexados no formulário:

3.2.1 PDF único com os comprovantes de matrícula (discentes) e de vínculo (docente) de todos os participantes da equipe.

3.2.2 Preencher o Formulário com os seguintes itens:

a) Qual o problema da UFPI a ser solucionado.

b) Descreva a solução proposta pela equipe detalhando suas principais funcionalidades.



- c) Quais são os impactos positivos da solução com ênfase no público a ser beneficiado.
- d) A proposta apresentada é exequível? Demonstre brevemente que tem condições reais de ser realizada.
- e) A solução proposta tem potencial de aplicabilidade no mercado e/ou para a sociedade? Se sim, descreva como.
- f) Composição da equipe com a descrição resumida da experiência de cada membro.

3.3 Não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o formulário disponível no link indicado neste Edital.

3.4 Toda comunicação com os participantes será realizada por meio do *e-mail* do Coordenador informado no ato da inscrição.

3.5 Ao se inscrever, o participante concorda com as condições e regras do Desafio InovaUFPI, com o termo de sigilo, caso necessário, com os princípios de direito de propriedade intelectual e com o uso e divulgação de sua imagem pessoal.

3.6 As equipes que não atenderem os requisitos para participação e/ou desrespeitarem o regulamento do Desafio InovaUFPI serão automaticamente desclassificadas.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 A proposta a ser apresentada consiste em um desafio para encontrar soluções criativas para o ambiente da Universidade, visando aumentar a eficiência, a sustentabilidade e a qualidade dos seus serviços. Para isso, deverá apresentar uma proposta de inovação que aborde os seguintes aspectos:

- a) Identificação de oportunidades: deve-se analisar o ambiente universitário e identificar possíveis pontos de ineficiência, gargalos ou oportunidades para otimização, avaliando tendências e desafios relacionados ao setor.
- b) Proposta de inovação: desenvolver uma proposta inovadora que aborda soluções para os desafios identificados.
- c) Viabilidade técnica, econômica e operacional da proposta: avaliar a viabilidade técnica, econômica e operacional da proposta de inovação considerando os recursos necessários, possíveis obstáculos e estratégias de mitigação.
- d) Sustentabilidade e responsabilidade social: considerar práticas sustentáveis promovendo redução de impactos ambientais e responsabilidade social corporativa.
- e) Apresentação clara e persuasiva da solução proposta para banca avaliadora, destacando os benefícios e resultados esperados.

4.2 As tecnologias, equipamentos, processos de criação, metodologias, técnicas, materiais e ferramentas para o desenvolvimento das soluções, produtos e/ou processos e/ou serviços, poderão ser escolhidos livremente pelas equipes dentro da temática.

4.3 As propostas serão avaliadas em duas etapas.



4.3.1 **1ª Etapa – Análise das propostas.** Nessa etapa as propostas serão avaliadas, conforme tabela abaixo.

4.3.1.1 Serão selecionadas as 10 propostas com as maiores notas.

	Critérios de avaliação	PONTUAÇÃO (ZERO A DOIS)
I	Relevância do problema e da solução proposta	
II	Impacto positivo para o público alvo	
III	Exequibilidade da proposta	
IV	Potencial de aplicabilidade no mercado e/ou para sociedade	
V	Experiência e caráter multidisciplinar da equipe	
	TOTAL DE PONTOS	

4.3.1.2 Serão considerados como critérios de desempate:

4.3.1.2.1 A maior nota no critério I.

4.3.1.2.2 Persistindo o empate, a maior nota no critério II, e assim sucessivamente.

4.3.2 **2ª Etapa – Avaliação do PITCH.** Todos os integrantes das equipes selecionadas na 1ª Etapa participarão obrigatoriamente de uma imersão sobre construção de *pitch* na sede da Investe Piauí em dia e horário a ser definido. Nessa imersão as equipes serão capacitadas para aprimorar o *pitch*, que será apresentado para uma banca avaliadora, no Cine Teatro da UFPI no dia 18 de outubro, durante o evento StartUFPI.

4.3.2.1 As equipes selecionadas na 1ª Etapa que não participarem da imersão serão desclassificadas.

4.3.2.2 A apresentação das equipes seguirá um cronograma definido pela Comissão Organizadora.

4.3.2.3 A banca avaliadora será constituída por membros externos e internos. As equipes serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (ZERO A DOIS)
I	Solução proposta: descrição da solução inovadora proposta para a UFPI	
II	A demanda que se deseja resolver: contextualização sobre o problema a ser resolvido na UFPI	
III	Diferencial da proposta: originalidade e diferencial da proposta	
IV	Viabilidade técnica, econômica e operacional da proposta	
V	Qualidade da apresentação da proposta	



TOTAL DE PONTOS

4.3.3 Serão escolhidas e premiadas as três primeiras propostas.

4.3.4 Nesta etapa de classificação, será considerado como critérios de desempate:

4.3.4.1 A maior nota no critério I.

4.3.4.2 A maior nota no critério II e assim sucessivamente.

4.4 O resultado da avaliação pela banca avaliadora será anunciado no encerramento do evento e publicado no portal da UFPI.

4.5 A equipe deverá apresentar sua proposta (pitch) em um tempo máximo de 5 minutos.

4.6 Após a apresentação, a banca avaliadora poderá fazer perguntas à equipe por um tempo máximo de 5 minutos.

4.7 Serão disponibilizados datashow, microfone e computador no dia da apresentação, caso seja necessário. Qualquer outro equipamento ou material necessário é de responsabilidade das equipes.

4.8 Caso as equipes queiram utilizar o data show devem enviar o material para a organização no e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br até as 10h do dia 18/10/2024.

4.9 A apresentação da proposta pode passar por melhorias em relação a proposta enviada na inscrição, porém, a solução apresentada (ideia inovadora) não poderá ser alterada em sua essência.

5. RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, conforme Cronograma disposto no item 7.

5.2 Em nenhuma das etapas será admitido o envio de novos documentos para fins de comprovação.

5.3 Não caberá recurso da 2ª etapa do Desafio InovaUFPI.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Todos os participantes do Desafio InovaUFPI terão certificado de participação.

6.2 A premiação dos três primeiros lugares consistirá em pagamento de bolsas e uma taxa de bancada, conforme segue:

1º lugar: 6 meses de bolsa (docente: R\$ 900,00; discente: R\$ 700,00) + até R\$ 20.000,00 de taxa de bancada;

2º lugar: 3 meses de bolsa (docente: R\$ 900,00; discente: R\$ 700,00) + até R\$ 14.000,00 de taxa de bancada;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



3º lugar: 3 meses de bolsa (docente: R\$ 900,00; discente: R\$ 700,00) + até R\$ 10.400,00 de taxa de bancada.

6.3 A execução das propostas das três equipes ocorrerá em seis meses.

6.4 A taxa de bancada servirá para o desenvolvimento do protótipo/MVP (mínimo produto viável), mediante a apresentação do plano de trabalho aprovado pela FADEX e assinatura do Termo de Outorga junto à PROPESQI.

6.5 A prestação de contas, que corresponde ao envio do Relatório Técnico Final e apresentação do pitch (de até 10 minutos), deve ser concluída em até doze meses da assinatura do Termo de Outorga.

6.6 Itens financiáveis: treinamento; serviços de consultoria; desenvolvimento de software; despesas com a manutenção de rotina, bem como aluguel/licença de Software; viagens e diárias para treinamentos e cursos; serviços de terceiros; P&D interno; aquisição externa de P&D; aquisição de outros conhecimentos externos; introdução das inovações tecnológicas no mercado; apoio à publicações de artigos, periódicos, e outros gastos necessários para a realização do projeto.

6.6 Itens não financiáveis: itens que não podem ser comprados (não-financiáveis): obras civis e instalações; equipamentos; material de consumo; aquisição de máquinas e equipamentos; publicação de livros e/ou revistas; contas de luz, água, telefone, correio, assim como taxas bancárias, multas, encargos, indenizações, juros ou correção monetária.

7. CRONOGRAMA

Período de submissão das propostas	11 de setembro a 6 de outubro
Resultado preliminar (1ª Etapa)	9 de outubro
Período de recursos	10 e 11 de outubro
Resultado final (1ª Etapa)	14 de outubro
Mentorias com as equipes finalistas na Investe Piauí	até 17 de outubro
Evento StartUFPI	17 e 18 de outubro
Pitch das equipes finalistas e Premiação	18 de outubro

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os participantes serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. A UFPI se reserva o direito de regresso em razão de questionamentos que venha a sofrer por descumprimento do presente item.

8.2 Os integrantes das equipes deverão participar ativamente de toda a programação do evento StartUFPI.

8.3 Em caso das atividades realizadas neste Desafio InovaUFPI resultarem em inovações, passíveis de direitos de propriedades intelectuais, serão observadas: a Lei de Propriedade Industrial nº



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



9.279, de 14 de maio 1996, a Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

8.4 A UFPI poderá implementar, a qualquer momento, eventuais projetos que contenham ideias e/ou conceitos idênticos aos desenvolvidos no Desafio InovaUFPI, sem que isso signifique ao participante, qualquer compensação, salvo no caso de autoria inequívoca de um direito de propriedade intelectual.

8.5 Os participantes deverão observar e cumprir todas as instruções dadas pela organização do Desafio InovaUFPI, sob pena de desclassificação.

8.6 Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPESQI seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.7 A participação neste Desafio InovaUFPI não presume nenhum tipo de vínculo empregatício com a UFPI, exceto os que já possuem.

8.8 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas pela Comissão Organizadora.

8.9 Qualquer participante que obtiver vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos, considerados inadequados pela Comissão Organizadora, será imediatamente desclassificado, assim como sua equipe.

8.10 A publicação, a publicidade e a divulgação de trabalhos cujos resultados tenham sido obtidos com os projetos deste Desafio InovaUFPI deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio e iniciativa da UFPI.

8.11 Ao participarem deste edital, os servidores e discentes declaram ciência das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais, informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.12 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos somente pelo e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Teresina, 11 de setembro de 2024.

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação